



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado _____ Rejeitado _____
Pela _____ Em: _____ / _____ / _____
Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2025

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão
Honorário ao Sr. Antônio Gonçalves do Amaral.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

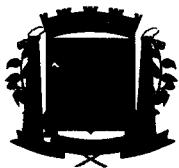
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Antônio Gonçalves do Amaral nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 dias de junho de 2025.

Aline Melo
VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Biografia

O Sr. Antônio Gonçalves do Amaral, nascido em Guidoval, Minas Gerais, no dia 07 de novembro de 1959, é filho de Sebastião Rodrigues do Amaral e Eufrásia Gonçalves do Amaral, e um renomado Engenheiro Agrícola graduado pela Universidade Federal de Viçosa em 1985. Sua vida é pautada por uma disciplina e um empenho notável, tanto no trabalho quanto na vida pessoal.

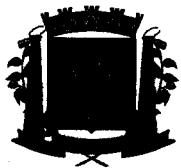
Sua paixão pela zona rural é intrínseca à sua história, um amor que remonta às suas origens. Homem de fé e profunda dedicação à família, Antônio é casado há 36 anos com Terezinha Calçado do Amaral, com quem tem uma filha, Maria Laura. Sua capacidade de amar se estende a uma filha do coração, Josiane (Josi) e a duas netas, Maria Rita e Maria Teresa que ele ama profundamente, encontrando na família a sua maior inspiração, diretamente herdada de seus pais.

Desde cedo, Antônio dedicou-se incansavelmente ao trabalho e à construção de um futuro para sua família. Movido pela busca constante por conhecimento, participou de diversos cursos, treinamentos e palestras, sempre se mantendo atualizado em sua área e buscando conhecimentos em outras áreas, como gestão de pessoas. Sua trajetória profissional o levou a morar em Goiás e outras regiões do Centroeste do Brasil e de Minas Gerais, acumulando conhecimentos experiências valiosas.

Ao retornar a Ubá, Antônio dedicou-se com afinco a projetos ambientais. Durante oito anos na Prefeitura Municipal, ele liderou planejamento e implantação de iniciativas de extrema importância e relevância para as áreas rurais e urbanas de Ubá, como o inovador projeto de recuperação ambiental com Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), também conhecido como "projeto das barraginhas". Essa iniciativa ganhou destaque nacional, rendendo prêmios para Ubá e servindo de modelo para outros municípios mineiros, evidenciando sua visão e impacto. Um testemunho de sua vasta experiência e qualificação é sua Certidão de Acervo Técnico (CAT), um documento completo e raro, que atesta mais de 30 atribuições profissionais, incluindo gestão, coordenação e elaboração de projetos de alta complexidade como o das barraginhas.

Nesses anos, Antônio consolidou grandes amizades e, em parceria com sua colega de trabalho, Daça Rino, ajudou a criar o "Café Compartilhado", um evento que promove momentos de conexão, diversão e troca de experiências entre os produtores rurais do município de Ubá e Região. Mesmo aposentado, Antônio não cessa sua contribuição; ele continua ministrando cursos e desenvolvendo projetos ambientais em outros municípios, demonstrando seu compromisso contínuo com o desenvolvimento e a sustentabilidade. Sua vida é um testemunho de dedicação, fé, família e um legado duradouro para a engenharia agrícola e a comunidade.

É com grande honra e emoção que rendemos esta justa homenagem ao Engenheiro Agrícola o Sr. Antônio Gonçalves Amaral, ao conceder-lhe o Título de Cidadão Ubaense.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 7 de julho de 2025.

Renato Vieira
Relator

Aline Melo
Aline Moreira Silva Melo

Presidente